



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

5ª Sessão Ordinária - 05/03/2025

REQUERIMENTO Nº 131/2025

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR PLACA DE CARGA E DESCARGA OU PLACA INDICANDO VAGA ESPECIAL PARA PESSOAS COM TEA, EM FRENTE À CLÍNICA LOCALIZADA NA RUA PEREIRA LANDIM 443.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACA REFERENTE A CARGA E DESCARGA NA RUA PEREIRA LANDIM, 443, EM FRENTE AO PORTÃO LATERAL DA ESCOLA VICTOR MAIDA, OU A COLOCAÇÃO DE UMA PLACA INDICANDO ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

JUSTIFICATIVA: No local funciona uma clínica voltada a crianças com TEA e como sabemos pessoas com TEA tem direito a utilizar vagas em estacionamentos, mesmo não sendo o condutor do veículo, pois, toda pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, ou seja, em frente a uma clínica onde são tratadas crianças com TEA é sem dúvida, essencial e fundamental essa prioridade de estacionamento, não somente pelo fato de cumprir a Lei, mas também por consciência da real necessidade apresentada.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de fevereiro de 2025.

MURILO BUENO
Vereador - PODE

REQUERIMENTO Nº 131/2025 - Protocolo nº 741/2025 recebido em 28/02/2025 18:00:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Murilo Cavalheiro Bueno e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F73B-D073-C463-4957.



